

# Estudo Técnico Preliminar 58/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 48340.003007/2024-34

## 2. Descrição da necessidade

O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP- Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

Devido a essa características robusta e confiável que garante autenticidade, um dos princípios da segurança da informação, o Tesouro Nacional vem ao longo dos anos adotando de maneira massiva em seus sistemas incluído o SIAFI.

O acesso ao Sistema do SIAFI Web é realizado pela área de Orçamento e Finanças da Instituição, bem como, os Ordenadores de Despesas e gestores financeiros. Com a implementação de nova política de segurança do SIAFI ao acesso dos seus sistemas (Vide comunicado [www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/mudancas\\_acesso-siafi](http://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/siafi/como-acessar/mudancas_acesso-siafi)), só serão aceitos os certificados digitais de autoridades Certificadora do Governo Federal. No qual será distribuído da seguinte forma:

UASG	Descrição das Unidades Gestoras	Distribuição de Certificados
320002	Setorial Orçamentária/Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF	4
320004	Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGRL	4
320005	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP	4
320010	Secretaria Nacional de Planejamento e Desenvolvimento Energético - SSTEP	4
320011	Secretaria Executiva - SE	4
320012	Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SNGM	4
320013	Secretaria Nacional de Energia Elétrica - SNEE	4
320017	Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SNPGB	4
320060	Projeto META	4
320076	Assessoria Especial de Comunicação Social - AESCOM	4
320084	Subsecretaria de Tecnologia e Inovação — STI	4

Os Ordenadores de Despesas, Ordenadores Substitutos, Gestores Financeiros e Gestores Substitutos já possuem certificações CPF.

Atualmente, o Ministério de Minas e Energia (MME) é estruturado em diversas Secretarias, Coordenações, Assessorias e unidades setoriais, cada uma composta por Subsecretários, gestores e operadores de pagamento. Para atender à demanda, será distribuído um total de aproximadamente 4 certificados digitais para cada Unidade Gestora, além de uma reserva técnica de 6 certificados para possíveis substituições. Essa distribuição justifica a necessidade total de 50 certificados digitais.

O estudo para essa memória de Cálculo foi entregue conforme documento SEI nº 0971564 e será dividido em 3 tipos:

1. Pessoa Física;
2. Pessoa Jurídica; e

3. Pessoa física com Token A3 (Este tipo de certificado é recomendado para transações de alto risco, como a assinatura digital de documentos e o acesso a sistemas bancários. Os certificados serão armazenados em dispositivos físicos, como tokens e smart cards, ou em nuvem, através do SerproID).

### Alinhamento com o PDTIC

A elaboração de um novo PDTIC está em andamento, conforme deliberação do Comitê de Governança Digital do MME e do que consta nos autos do processo SEI nº 48330.00328/2024-04, com previsão de conclusão até o final do ano de 2024.

A referida necessidade deverá ser incorporada ao novo PDTIC do Ministério, de acordo com as metas e ações de sustentação e melhoria contínua previstas nos objetivos de modernização da infraestrutura tecnológica e de promoção da inovação e da transformação digital, constantes do Planejamento Estratégico Institucional do MME.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Andrea Cristina Andrade Santos Carvalho

## 4. Necessidades de Negócio

O Ministério de Minas e Energia, atendendo às determinações do Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, informa que a opção de login por CPF e senha no SIAFI será limitada até o dia 31/10/2024. A partir dessa data, o acesso ao SIAFI Operacional deverá ser feito exclusivamente através do SIAFI Web.

Posteriormente o prazo foi postergado para 18/11/2024 conforme atualização constante no documento SEI nº 0969534.

Os certificados serão alocados nas áreas orçamentárias do Ministério, e a responsabilidade pela distribuição ficará a cargo da Coordenação de Administração de Material e Execução Financeira - COMEF. Essa distribuição ocorrerá de acordo com a necessidade e a demanda identificadas, assegurando que os certificados sejam utilizados de maneira eficiente.

É fundamental ressaltar que os certificados são intransferíveis, o que elimina a possibilidade de desperdícios e assegura que cada certificado seja destinado a sua finalidade específica. Essa abordagem não só maximiza o uso dos recursos, mas também reforça a responsabilidade na gestão dos mesmos.

Além disso, a certificação do SIAFI desempenha um papel crucial nesse processo. Ao exigir essa certificação, garantimos um controle rigoroso sobre a alocação e o uso dos certificados, aumentando a segurança e a integridade das operações financeiras. Dessa forma, estamos não apenas cumprindo as diretrizes orçamentárias, mas também promovendo uma gestão transparente e responsável.

Em suma, a estrutura proposta para a distribuição e alocação dos certificados não apenas atende às demandas do Ministério, mas também estabelece um sistema sólido de controle e segurança, essencial para a boa gestão dos recursos públicos.

## 5. Necessidades Tecnológicas

### Aprimorar a segurança do sistema SIAFI

Melhorar a segurança do sistema SIAFI é crucial para proteger dados sensíveis e prevenir fraudes. A aquisição de certificados digitais é essencial, pois oferece autenticação e criptografia, garantindo que apenas usuários autorizados acessem o sistema e que as informações trocadas estejam seguras.

## **Evoluções gradativas no sistema SIAFI para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros**

Atualizar o sistema SIAFI para adotar mecanismos de acesso mais seguros, como certificados digitais, é vital para proteger operações e dados. A implementação gradual desses métodos garante uma transição suave e eficaz, assegurando que todos os usuários adotem práticas de segurança avançadas.

### **Acesso ao SIAFI Web**

A transição para o SIAFI Web exige o uso de certificados digitais para assegurar que o acesso seja seguro e os dados criptografados. Estes certificados garantem autenticação mútua e protegem contra acessos não autorizados, oferecendo um ambiente seguro para todos os usuários.

## **6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

O Comunicado aos usuários do sistema SIAFI sobre mudanças na forma de acesso conclui por afirmar que diante das novas evoluções que estarão sendo implantadas pelo Ministério da Fazenda, todo token (dispositivo eletrônico) que opere com o SIAFI deverá ser expedido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro.

## **7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços**

Considerando a pesquisa interna realizada nas unidades que utilizam o SIAFI, e à medida que os certificados atuais perderem a validade ou na nomeação de novos dirigentes, a estimativa de demanda é de fornecer 44 (quarenta e quatro) certificados digitais com uma reserva técnica de 6 certificados.

## **8. Levantamento de soluções**

Durante o levantamento de possíveis soluções para o acesso ao SIAFI, foi identificado que a única alternativa viável é a utilização de certificação digital expedida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, a decisão de adotar a certificação digital expedida pelo Serpro como a única opção para o acesso ao SIAFI reflete uma estratégia bem fundamentada para garantir a segurança, conformidade e eficiência no gerenciamento de acessos ao sistema e também justificada no Item 4 - Necessidade de Negócio.

Esta Coordenação seguiu as orientações da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

*IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021

*"não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, i ou ii, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos i e ii do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021."*

## 9. Análise comparativa de soluções

O Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional expediu um Ofício Circular nº 1009/2024/MF Sei nº 0918409, no qual definiu um cronograma de implantação de alterações no processo de autenticação (login) no sistema, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha, e não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir de 18/11/2024, os operadores, ou seja, usuários com perfil de acesso além de consulta, só poderão acessar o SIAFI utilizando certificados digitais emitidos por uma autoridade certificadora de governo.

Também, na área de perguntas e resposta do Tesouro Nacional como consta no documento SEI nº 0969422, pergunta nº 15 entende-se que apenas o SERPRO pode emitir tais certificados para fins comerciais de governo.

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

De acordo com o presente estudo, observa-se que as demais entidades de emissão de certificação digital foram consideradas inviáveis.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

Não há comparativo devido a restrição de solução para atender a determinação do STN para acesso ao SIAFI.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a ser contratada envolve a implementação de Certificados Digitais, em conformidade com os padrões e regulamentos estabelecidos pelo ICP-Brasil. Esta mudança substituirá o método atual de login por CPF e senha no SIAFI, passando a adotar exclusivamente o SIAFI Web para acesso. A contratação desses certificados digitais é fundamental para garantir a segurança e a continuidade das operações no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI.

Os Certificados Digitais proporcionarão uma robusta proteção e integridade das informações eletrônicas, além de facilitar a autenticação e a assinatura de documentos digitais. Estes certificados também asseguram que o acesso ao sistema seja restrito apenas a usuários autorizados, promovendo maior segurança e controle. Com isso, a solução atenderá às necessidades de gestão financeira e orçamentária do Ministério, aumentando a eficiência e a confiabilidade dos processos administrativos e financeiros.

### Rotinas a serem cumpridas

Os níveis de serviço acordados e os descontos em favor do CLIENTE pelo respectivo descumprimento encontram-se definidos a seguir e levarão em consideração o período de faturamento especificado nas condições gerais deste contrato.

Os serviços estarão disponíveis no horário das 8:00 às 18:00 em dias úteis, conforme tabela abaixo:

AGENDAMENTO	
Tempo de atendimento do usuário (considerando a data e hora agendada para a identificação perante o Agente de Registro).	90% dos atendimentos aos usuários agendados em até 1 (uma) hora.

Tempo de atendimento do usuário(considerando a data e hora agendada para identificação perante o Agente de Registro) 90% dos atendimentos aos usuários agendados em até 1 (uma) hora.

O usuário deverá fazer o agendamento prévio nos canais de agendamento disponibilizados pelo SERPRO para emissão do seu certificado e a realização do processo de identificação presencial ou preferencialmente por videoconferência e apresentação da documentação necessária para a Autoridade de Registro indicada.

### 13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 9.520,10

Item	Descrição	CATSER	Quant.	Unit.	Total
1	Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - SerproID - PF - 3 anos - em nuvem	27219	35	R\$ 169,47	R\$ 5.931,45
2	Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - SerproID - PJ - 3 anos- em nuvem	27227	5	R\$ 235,41	R\$ 1.177,05
3	Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - PF - A3 (3 anos) com Token	27189	10	R\$ 241,16	R\$ 2.411,60
<b>Valor Total</b>				R\$ 9.520,10	

### 14. Justificativa técnica da escolha da solução

A aquisição dos Certificados Digitais é uma medida técnica essencial para garantir a segurança, integridade e eficiência das operações no SIAFI Web, atendendo aos padrões exigidos para a proteção e gestão das informações financeiras do Ministério. Essas ações estão sendo implementadas pelo Ministério da Fazenda, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, com o intuito de implantar soluções eficazes para autenticação e autorização no sistema SIAFI.

### 15. Justificativa econômica da escolha da solução

Após a análise dos estudos técnicos preliminares apresentados, a equipe responsável concluiu que a contratação proposta é viável. O planejamento da contratação evidenciou que os benefícios esperados serão alcançados.

**Efetividade:** Será garantido o acesso ao SIAFI, assegurando a qualidade e a disponibilidade dos serviços jurisdicionais.

**Economicidade:** Apenas serão contratados certificados para servidores que utilizam o SIAFI. Além disso, conforme o item 13 deste estudo, o valor estimado é considerado baixo e representa um investimento significativo para a segurança.

**Segurança:** A garantia da autenticidade ao acessar os sistemas e realizar as transações orçamentárias.

### 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Segurança Reforçada;
- Redução de Risco Financeiro;
- Operação Ininterrupta;
- Eficiência Operacional;
- Autenticação Robusta;
- Proteção Contra Ameaças;
- Acesso Seguro e Confiável;
- Facilidade de Uso;

- Tecnologia Atualizada; e
- Adaptação às Novas Ameaças.

## 17. Providências a serem Adotadas

Ademais, foram observados os guias, os manuais e os modelos publicados pelo Órgão Central do SISP, conforme disposto no art. 8º, §2º, da IN-SGD/ME nº 94/2022).

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Por meio deste Estudo Técnico Preliminar, demonstramos a necessidade de adoção de certificados digitais pelos órgãos públicos, conforme a implantação promovida pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional. Concluímos pela viabilidade da contratação, considerando os potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, os requisitos atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis, e os riscos identificados são administráveis. Portanto, recomendamos o prosseguimento da contratação.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIO NAHAS RIBEIRO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 17:51:57.

**CRISTOVAO EPAMINONDAS DE LIMA**

Integrante técnico



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 17:49:31.

**FABIANA FEIJO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI**

Integrante requisitante



*Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 14:20:06.*

**REGINA BASILIO BACARIAS**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 14:48:20.*

**CLEUSA COSTA DE JESUS**

Integrante administrativo



*Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 15:03:40.*